

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Carta Circular nº 354/2018-CONEP/SECNS/MS

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Ao Doutor

Jorge Adelino Rodrigues da Silva

Diretor do **Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

Av. Venceslau Brás, 71, 2º Andar, Prédio do Gabinete, Campus da Praia Vermelha – Botafogo

22.290-140 - Rio de Janeiro-RJ

Assunto: **"Aprovação da Renovação do Registro do CEP".**

Senhor Diretor,

1. Informamos a Vossa Senhoria que a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – Conep aprovou a renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – CEP – nº 5263 - **Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro**, por 03 anos a partir desta data.
2. Solicitamos o empenho do CEP quanto à observância da Resolução CNS nº 466/12 e demais normativas vigentes referentes à ética na pesquisa envolvendo seres humanos, às quais:

2.1 Resoluções CNS nº 240/1997, 251/1997, 292/1999, 304/2000, 340/2004, 346/2005, 370/2007, 441/2011, 506/2016, 510/2016, 563/2017, 580/2018 e Norma Operacional CNS nº 001/2013.
3. Em cumprimento à Resolução CNS nº 240/1997, enfatizamos que a indicação de nomes de representantes de usuários para os Comitês de Ética em Pesquisa deve ser informada ao Conselho Municipal correspondente.
4. Esclarecemos que, de acordo com a Resolução CNS nº 370/2007, o CEP deve encaminhar regularmente à Conep relatórios semestrais e atender a demanda mínima de 12 protocolos analisados ao ano.
5. Contamos com o seu apoio e imprescindível parceria para implantação no país de uma cultura ética democrática, na defesa do participante da pesquisa, da comunidade científica e da sociedade.

Atenciosamente,

Jorge Alves de Almeida Venancio
Coordenador da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP

Com Cópia: Rosa Gomes dos Santos Ferreira - Coordenadora do CEP do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Venâncio, Administrador(a)**, em 10/12/2018, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7028232** e o código CRC **E09ACEB7**.

Referência: Processo nº 25000.139371/2015-04

SEI nº 7028232



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA - CONEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

Ofício-Circular nº 401/2018/CONEP/SECNS/MS

Brasília, 10 de dezembro de 2018.

Ao Doutor

Jorge Adelino Rodrigues da Silva

Diretor do **Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

Av. Venceslau Brás, 71, 2º Andar, Prédio do Gabinete, Campus da Praia Vermelha – Botafogo

22.290-140 - Rio de Janeiro-RJ

Assunto: **“Aprovação da Renovação do Registro do CEP”**.

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos em anexo, Carta Circular **354/2018** referente à deliberação da Conep – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa em atendimento à solicitação de renovação do registro do Comitê de Ética em Pesquisa – nº **5263 - Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**
2. Informamos que a Norma Operacional nº 001/2013 que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema CEP/Conep e sobre os procedimentos para submissão, avaliação, acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil, nos termos da Resolução CNS nº 466/12 encontra-se disponível no site da Conep, no link http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/conep/arquivos/CNS%20%20Norma%20Operacional%20001%20-%20conep%20finalizada%2030-09.pdf

Atenciosamente,

Pedro Canisio Binsfeld
Secretário Executivo da
Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

Com Cópia: Rosa Gomes dos Santos Ferreira - Coordenadora do CEP do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Canisio Binsfeld, Secretário Executivo da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa**, em 12/12/2018, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7028220** e o código CRC **FBD6955D**.

Referência: Processo nº 25000.139371/2015-04

SEI nº 7028220